



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1621/01, de 27 de setembro de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração	
0301	Administração S.M.A	
0301.03070212.004	Serviços de Administração Geral	
3132 (29)	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
0802	Departamento de Viação	
0802.16885342.054	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Boeiros	
3120 (349)	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Ind.Com.Serviços	
0901	Departamento de Indústria e Comércio	
0901.11623461.014	Desapropriação Fazenda Palmeirinha	
4220 (378)	Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização	80.000,00
TOTAL		80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2.001

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZLIERO
Assessor de Planejamento